

REQUERIMENTO N° 91/07
De Informações

“Sobre passes livres nos transportes coletivos”.

Considerando-se que, o passe livre é uma gratuidade na tarifa do transporte coletivo do Brasil;

Considerando-se que, na maioria dos casos, os passes livres são concedidos a idosos, deficientes físicos, policiais militares, oficiais de justiça, trabalhadores dos correios e outras classes de funcionários públicos, e

Considerando-se ainda que, a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, em seu Capítulo X – Do Transporte, Art. 39, assegura: “aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares”,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficial ao sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1 – Diante do exposto, no município de Santa Bárbara d’Oeste está sendo cumprido o determinado? Se positivo, de que maneira está sendo fiscalizado?

2 – Quando uma pessoa tem esse direito cerceado, qual órgão deverá procurar?

3 – Além dos idosos, que têm esse direito garantido pelo Estatuto do Idoso, nosso município atende outros casos com relação à gratuidade de transporte? Caso afirmativo, quais seriam?

4 – Outras informações atinentes, se necessário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 31 de janeiro de 2007.

ADEMIR JOSÉ DA SILVA
- Vereador -